

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 53/2019

**REFERENDA A PORTARIA GR N.º 62/2019, QUE
APROVOU *AD REFERENDUM* DO CONSUN O
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
NEGÓCIOS INTERNACIONAIS,
BACHARELADO, MODALIDADE PRESENCIAL,
DO *CAMPUS* SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

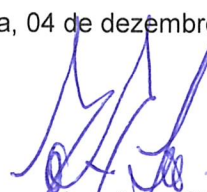
O Presidente do Conselho Universitário –
CONSUN, no uso das atribuições que lhe
confere o art. 17, do Estatuto, e em
cumprimento à deliberação do Colegiado em 04
de dezembro de 2019, constante do Processo
CONSUN 53/2019 – Parecer CONSUN
53/2019, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR n.º 62/2019, de 21 de outubro de 2019, que aprovou *ad referendum* do CONSUN, o Projeto Pedagógico do curso de Negócios Internacionais, bacharelado, modalidade presencial, do *Campus* São José dos Pinhais, da FAE Centro Universitário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.


Jorge Apostolos Siarcos
Presidente